



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Decreto Legislativo L/01/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL DO EXECUTIVO NO ANO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere por Lei, disposto no artigo 10º inciso VIII da Lei Orgânica do município e Artigo 103 inciso II do Regimento Interno e Douto Plenário aprovou e a Mesa Diretora sanciona o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Com fundamentação no Relatório de 14 de março de 2023, da Comissão Especial de Estudos destinados a proceder a apreciação das Contas do Executivo do ano de 2020, respectivos pareceres da Comissão Permanente de Legislação Justiça de Redação, e Finanças e Orçamento, ficam APROVADAS AS CONTAS, do Poder Executivo do Município de Taquaral do ano fiscal de 2020, com as seguintes providências :

- 1) COMUNICAÇÃO AO MINISTERIO PUBLICO
- 2) COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
- 3) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL NA ATUALIDADE
- 4) COMUNICAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL

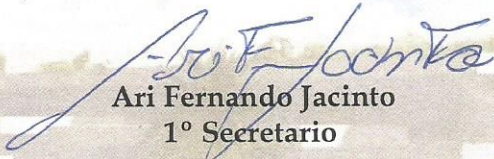
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decerto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

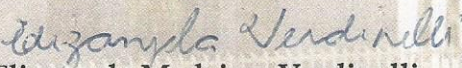
Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 21 de março de 2023


Jorge Aparecido Machado
Presidente


Ari Fernando Jacinto
1º Secretário


Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente


Elizangela Medeiros Verdinelli
2ª secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br